

DILIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 04.013/2019 - PREFEITURA DE PARACURU

S

Setor de Licitações Paracuru
Qui, 30/01/2020 17:13
bratilio.oliveira84@gmail.com



Empresa Bernardo Oliveira Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 23.608.104/0001-89

Boa Tarde,

A Comissão de Licitações do Município de Paracuru/CE, cumprindo a Art. 43, §3º da Lei de Licitações de que: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*", e Seguindo as orientações de que: "*É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário)*", vimos por meio deste solicitar documentos fiscais para complementar informações apresentadas em sessão de licitação realizado ao dia 14 de janeiro de 2020, na Prefeitura de Paracuru/CE, conforme segue:

Tratando-se dos Atestados de Capacidades Técnicas apresentados, conforme Item 5.4.4.1 do Edital, referente a Recuperação de créditos relativos ao Objeto deste certame, apresentar:

- a) Relatório Técnico das divergências com fundamentação;
- b) GEFIP Originais e Retificadas;
- c) GEFIP contendo as compensações;
- d) Notas Fiscais referentes as prestações do Serviços;
- e) Documento de transmissão da Retificação;

Sem mais para o momento, contamos com sua ajuda e compreensão e desde já, desejamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A Comissão de Licitação de Paracuru/CE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Enviado do Outlook



DILIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 04.013/2019 - PREFEITURA DE PARACURU

S

Setor de Licitações Paracuru
Qui, 30/01/2020 18:05
braulio.oliveira84@gmail.com

Boa Tarde,



Em continuidade ao E-mail anterior de abertura de diligência por parte da Comissão da Prefeitura de Paracuru, entende-se também a necessidade de apresentação do seguinte item:

f) Relatórios dos resultados dos serviços executados, conforme atestados, contendo o valor de recuperação/compensação.

A realização de diligências representa importante instrumento concedido à comissão responsável pela licitação para o esclarecimento de dúvidas relacionadas aos documentos apresentados. Esta Comissão REQUISITA que os documentos solicitados sejam apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Atenciosamente,

A Comissão de Licitação de Paracuru/CE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DILIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 04.013/2019 - PREFEITURA DE PARACURU

S

Setor de Licitações Paracuru

Qui, 30/01/2020 16:48

silviapaula@dinizadv.adv.br



Boa Tarde,

A Comissão de Licitações do Município de Paracuru/CE, cumprindo a Art. 43, §3º da Lei de Licitações de que: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*", e Seguindo as orientações de que: "*É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário)*", vimos por meio deste solicitar documentos fiscais para complementar informações apresentadas em sessão de licitação realizado ao dia 14 de janeiro de 2020, na Prefeitura de Paracuru/CE, conforme segue:

Tratando-se dos Atestados de Capacidades Técnicas apresentados, conforme Item 5.4.4.1 do Edital, referente a Recuperação de créditos relativos ao Objeto deste certame, apresentar:

- a) Relatório Técnico das divergências com fundamentação;
- b) GEFIP Originais e Retificadas;
- c) GEFIP contendo as compensações;
- d) Notas Fiscais referentes as prestações do Serviços;
- e) Documento de transmissão da Retificação;

Sem mais para o momento, contamos com sua ajuda e compreensão e desde já, desejamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A Comissão de Licitação de Paracuru/CE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DILIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 04.013/2019 - PREFEITURA DE PARACURU

S

Setor de Licitações Paracuru
Qui, 30/01/2020 18:06
silviapaula@dinizadv.adv.br



Boa Tarde,

Em continuidade ao E-mail anterior de abertura de diligência por parte da Comissão da Prefeitura de Paracuru, entende-se também a necessidade de apresentação do seguinte item:

f) Relatórios dos resultados dos serviços executados, conforme atestados, contendo o valor de recuperação/compensação.

A realização de diligências representa importante instrumento concedido à comissão responsável pela licitação para o esclarecimento de dúvidas relacionadas aos documentos apresentados. Esta Comissão REQUISITA que os documentos solicitados sejam apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Atenciosamente,

A Comissão de Licitação de Paracuru/CE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DILIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 04.013/2019 - PREFEITURA DE PARACURU

S

Setor de Licitações Paracuru

Qui, 30/01/2020 16:42

agcapital@agcapital.com.br

Boa Tarde,



A Comissão de Licitações do Município de Paracuru/CE, cumprindo a Art. 43, §3º da Lei de Licitações de que: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*", e Seguindo as orientações de que: "*É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário)*", vimos por meio deste solicitar documentos fiscais para complementar informações apresentadas em sessão de licitação realizado ao dia 14 de janeiro de 2020, na Prefeitura de Paracuru/CE, conforme segue:

Tratando-se dos Atestados de Capacidades Técnicas apresentados, conforme Item 5.4.4.1 do Edital, referente a Recuperação de créditos relativos ao Objeto deste certame, apresentar:

- a) Relatório Técnico das divergências com fundamentação;
- b) GEFIP Originais e Retificadas;
- c) GEFIP contendo as compensações;
- d) Notas Fiscais referentes as prestações do Serviços;
- e) Documento de transmissão da Retificação;

Sem mais para o momento, contamos com sua ajuda e compreensão e desde já, desejamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A Comissão de Licitação de Paracuru/CE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DILIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 04.013/2019 - PREFEITURA DE PARACURU

S

Setor de Licitações Paracuru
Qui, 30/01/2020 18:04
agcapital@agcapital.com.br

Boa Tarde,



Em continuidade ao E-mail anterior de abertura de diligência por parte da Comissão da Prefeitura de Paracuru, entende-se também a necessidade de apresentação do seguinte item:

f) Relatórios dos resultados dos serviços executados, conforme atestados, contendo o valor de recuperação/compensação.

A realização de diligências representa importante instrumento concedido à comissão responsável pela licitação para o esclarecimento de dúvidas relacionadas aos documentos apresentados. Esta Comissão REQUISITA que os documentos solicitados sejam apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Atenciosamente,

A Comissão de Licitação de Paracuru/CE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

